



José Wilson dos Santos
1º Secretário

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA-SE
APROVADO POR <u>06 / VOTOS A / 0</u>
Em <u>28/08/2023</u>
<u>Ellen Santana Barros Souza</u> Presidente

PROJETO DE LEI Nº 547
DE 03 DE AGOSTO DE 2023

**ALTERA O ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 540,
DE 12 DE MAIO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo da Lei Municipal nº 540, de 12 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO

CARGO	QUANTIDADE
Visitador (a) Programa Criança Feliz	12
Assistente Social	07
Supervisor(a) do Programa Criança Feliz-Único	03
Educador (a) do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)	04
Cadastrador (a) do Cadastro Único	02
Coordenador (a) Municipal do Cadastro Único	02
Profissional de Nível Médio do CREAS	07
Psicólogo (a)	06
Coordenador (a) do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	02

1º Secretário
José Wilson dos Santos

1º Secretário
José Wilson dos Santos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

Coordenador (a) Do Programa Criança Feliz	03
Engenheiro Civil	04
Assistente de Professor	08
Coordenador (a) Pedagógica	05
Educador (Professor)	12
Veterinário (a)	02
Arquiteto (a)	02
Monitor (a) Educacional	08
Farmacêutico (a)	02
Médico (a) Do PSF	05
Enfermeiro (a) PSF	06
Coordenador De Vigilância Epidemiológica	02
Coordenador De Atenção Básica	02
Cirurgião (o) Dentista	04
Auxiliar Em Saúde Bucal	04
Agente de Saúde	06
Fisioterapeuta	02
Técnico de Enfermagem	06
Médicos (Bolsistas)	02



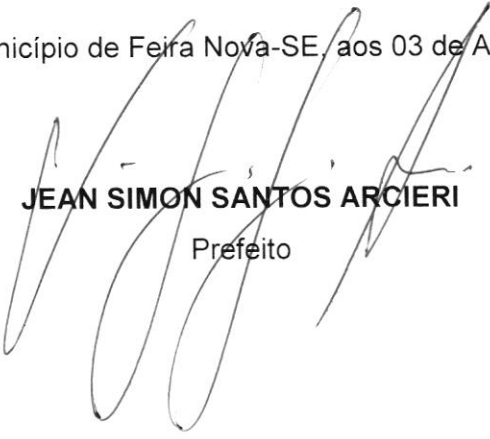
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

Advogado - CREAS	02
Coveiro	02
Agente de Limpeza e Conservação	06
Merendeira escolar	05
Recepcionista	05
Coordenadora de Atendimento Educacional Especializada	02
Motorista	07
Agente administrativo	05
Nutricionista	02

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários à execução do disposto nesta Lei.

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova-SE, aos 03 de AGOSTO de 2023.


JEAN SIMON SANTOS ARCIERI

Prefeito



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

Ofício nº 059/2023

Feira Nova/SE, 21 de agosto de 2023.

Assunto: Envio de Projeto de Lei.

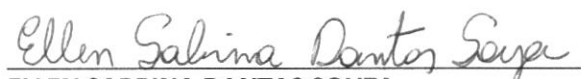
Ref.: CMV/GP

Ilmo. Senhor Presidente,

Venho através deste, enviar a Vossa Excelência para apreciação e emissão de Parecer dessa Comissão a seguinte matéria: **Projeto de Lei /2023, que ALTERA O ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 540, DE 12 DE MAIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sem mais para o momento, reitero votos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,


ELLEN SABRINA DANTAS SOUZA

Presidente

Ao Exmo. Senhor

ANTÔNIO JOAQUIM DOS SANTOS

DD. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Feira Nova - Sergipe

Recebido

21/08/2023

[Handwritten signature]

AVON / AVON / AVON



11 de agosto de 2023.

11 de agosto de 2023.

11 de agosto de 2023.

11 de agosto de 2023.

11 de agosto de 2023.

11 de agosto de 2023.

11 de agosto de 2023.

11 de agosto de 2023.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

OFÍCIO Nº 008/2023

FEIRA NOVA/SE, 21 DE AGOSTO DE 2023.

REF.: CMV

ASSUNTO: EMISSÃO DE PARECER.

Ilmº Senhores Vereadores,

Venho através deste, convocar a Vossa Excelência para uma reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para o dia 28 de agosto de 2023, às 18:30H, na Sala das Comissões desta Câmara Municipal, para apreciação e emissão de Parecer sobre a seguinte matéria:

Projeto de Lei 547/2023, que ALTERA O ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 540, DE 12 DE MAIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO JOAQUIM DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

AOS EXMº SENHOR

ANTÔNIO CARLOS DANTAS MENEZES

VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

JOSÉ UILSON DOS SANTOS

DD. 3º MEMBRO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

FEIRA NOVA - SERGIPE

Feito no dia 21/08/2023
José Uilson dos Santos
Recbi 21/08/2023

AVON ARA

AGOSTO DE 2023

de

MAIO

13

13



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

OFÍCIO Nº 008/2023

FEIRA NOVA/SE, 21 DE AGOSTO DE 2023.

REF.: CMV

ASSUNTO: EMISSÃO DE PARECER.

Ilmº Senhores Vereadores,

Venho através deste, convocar a Vossa Excelência para uma reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para o dia 28 de agosto de 2023, às 18:30H, na Sala das Comissões desta Câmara Municipal, para apreciação e emissão de Parecer sobre a seguinte matéria:

Projeto de Lei 547/2023, que ALTERA O ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 540, DE 12 DE MAIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ANTÔNIO JOAQUIM DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

AOS EXMº SENHOR

ANTÔNIO CARLOS DANTAS MENEZES

VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

JOSÉ UILSON DOS SANTOS

DD. 3º MEMBRO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

FEIRA NOVA - SERGIPE



AVON AIR NOVA
 AVON AIR NOVA
 AVON AIR NOVA

AVON AIR NOVA
 AVON AIR NOVA
 AVON AIR NOVA

AVON AIR NOVA
 AVON AIR NOVA
 AVON AIR NOVA

AVON AIR NOVA
 AVON AIR NOVA
 AVON AIR NOVA

AVON AIR NOVA
 AVON AIR NOVA
 AVON AIR NOVA

AVON AIR NOVA
 AVON AIR NOVA
 AVON AIR NOVA

AVON AIR NOVA
 AVON AIR NOVA
 AVON AIR NOVA

AVON AIR NOVA
 AVON AIR NOVA
 AVON AIR NOVA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

OFÍCIO Nº 008/2023

FEIRA NOVA/SE, 21 DE AGOSTO DE 2023.

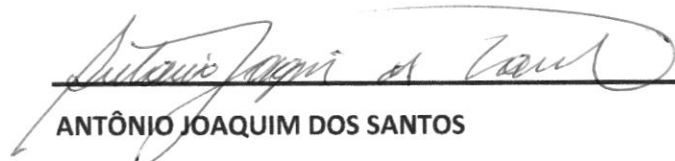
REF.: CMV

ASSUNTO: EMISSÃO DE PARECER.

Ilmº Senhores Vereadores,

Venho através deste, convocar a Vossa Excelência para uma reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para o dia 28 de agosto de 2023, às 18:30H, na Sala das Comissões desta Câmara Municipal, para apreciação e emissão de Parecer sobre a seguinte matéria:

Projeto de Lei 547/2023, que ALTERA O ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 540, DE 12 DE MAIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ANTÔNIO JOAQUIM DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

AOS EXMº SENHOR

ANTÔNIO CARLOS DANTAS MENEZES

VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

JOSÉ UILSON DOS SANTOS

DD. 3º MEMBRO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

FEIRA NOVA - SERGIPE



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

Parecer N° 010/2023
De 28 de agosto de 2023

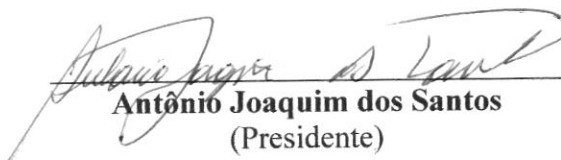
Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre o **Projeto de Lei 547/2023, que ALTERA O ANEXO DA LEI MUNICIPAL N° 540, DE 12 DE MAIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RELATOR: JOSÉ UILSON DOS SANTOS

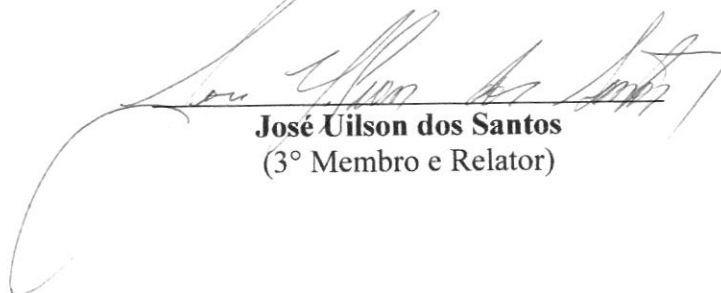
O presente **Projeto de Lei 547/2023, que ALTERA O ANEXO DA LEI MUNICIPAL N° 540, DE 12 DE MAIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Conclusão: Diante o exposto a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final por **03 (três) votos a 0 (zero)** é de **PARECER** que o **Projeto de Lei 547/2023**, seja **APROVADO**.

Sala de Reuniões das Comissões da Câmara Municipal de Feira Nova, Estado de Sergipe, em 28 de agosto de 2023.


Antônio Joaquim dos Santos
(Presidente)


Antônio Carlos Dantas Menezes
(Vice-Presidente)


José Uilson dos Santos
(3° Membro e Relator)

FORMULÁRIO DE REGISTRO DE ATIVIDADES
MUNICÍPIO DE FÉRRIA NOVA



Assinatura do(a) Responsável
Data

Este formulário deve ser preenchido e assinado pelo(a) responsável
pelo(a) estabelecimento, com o número de inscrição do(a) estabelecimento
no(a) Cadastro Municipal nº 5472023, que
consta no(a) Anexo I do(a) Edital nº 001/2023, e das OUTRAS
informações necessárias.

Assinatura do(a) Responsável
Data

Assinatura do(a) Responsável
Data

Assinatura do(a) Responsável
Data

Assinatura do(a) Responsável
Data

Assinatura do(a) Responsável
Data



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM

547

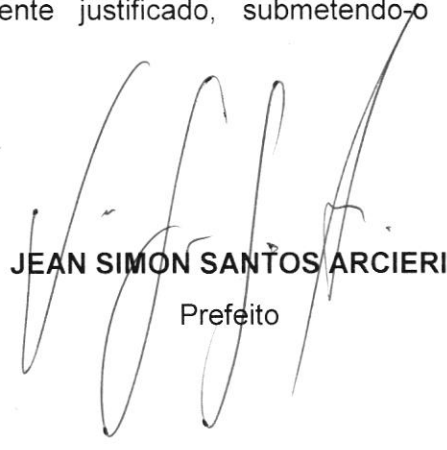
PROJETO DE LEI Nº. ____/2023 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tem este a finalidade de encaminhar à Câmara Municipal de Feira Nova-SE, para a devida apreciação e deliberação dos ilustres Vereadores o incluso Projeto de Lei Complementar que tem por objetivo alterar o Anexo da Lei Municipal nº 540, de 12 de maio de 2023 e dá outras providências.

O intuito do incluso projeto de lei é atualizar e adequar a legislação municipal à realidade da Administração Pública Municipal, revestindo-se, dessa forma, de interesse público e social devidamente justificado, submetendo-o à apreciação dos ilustres vereadores.

Atenciosamente,


JEAN SIMON SANTOS ARCIERI

Prefeito

1998-1999
98